

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA/AL, nos termos do Art. 44 da Lei Estadual 6.161/2000 e Art.122 do Decreto Federal 6.514/2008, notifica os infra nominados para apresentarem alegações finais no prazo de 10(dez) dias a contar da presente data. Os processos estarão disponíveis para consulta/xerox na Gerência de Monitoramento e Fiscalização – GEMFI deste Instituto (Av. Fernandes Lima, 651 Farol - Maceió – AL).

EDITAL Nº 34/2024 - IMA-AL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS DE MÚLTIPLOS PROCESSOS

INTERESSADO	CNPJ/CPF	PROCESSO DE ABERTURA	AUTO DE INFRAÇÃO
ITAMAR BARBOSA TAVARES	008.605.484-81	2024.06051986592.AINF.IMA	2024.06054801549.UCS.AINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA	12.842.829/0001-10	2024.03090016552.AINF.IMA	2024.03091988285.AAF.AINF
SÉRGIO ANTÔNIO DOS SANTOS	287.433.258-58	2024.02103644253.AINF.IMA	2024.02104968597.AAF.AINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	12.258.141/0001-98	2024.09103236880.AINF.IMA	2024.09105092880.UCS.AINF
SEVERINO BATISTA DOS SANTOS	606.911.404-30	2024.20065691153.AI.IMA	2024.01070967484.AAF.AINF
VALE ENGENHARIA E EXTRACAO MINERAL LTDA	31.010.484/0001-83	2023.30113131438.AINF.IMA	2023.30112349896.GEMFI.AINF
MARIA DO SOCORRO DE CALDAS	030.114.834-18	2024.21063229994.AI.IMA	2024.01074062870.AAF.AINF
CÍCERO MARTIN DOS SANTOS	814.965.404-68	2024.18061854678.AI.IMA	2024.20063328992.AAF.AINF
JOSÉ WEVISON DA SILVA	018.864.554-30	2023.01113642770.AINF.IMA	2023.01114286161.UC'S.AINF
JOSÉ WEVISON DA SILVA	018.864.554-30	2023.30105324558.AINF.IMA	2023.01115301855.UC'S.AINF
RENILDO EXPEDITO DA SILVA	043.020.834-09	2024.09053790464.AINF.IMA	2024.09053072032.UCS.AINF
JOSÉ JOÃO CAETANO PEREIRA	814.470.434-72	2024.1506498774.AI.IMA	2024.20061430858.AAF.AINF
ANTÔNIO AMARO DA SILVA	661.947.504-30	2024.14063980045.AI.IMA	2024.20062828911.AAF.AINF
ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	530.234.554-49	2024.19064677380.AI.IMA	2024.20065491884.AAF.AINF

Maceió/AL, 30 de outubro de 2024.

Rafael Nascimento

RAFAEL LOPES DO NASCIMENTO
GERENTE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
Decreto nº 88.505, de 2º de fevereiro de 2023